



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210022

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00026

PROCESSO ADM Nº 92021026

Aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **2021**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, resolve Registrar para futura e eventual aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva de motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00026**, conforme consta dos autos do Processo nº **92021026**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva de motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2021-00026**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (Dois) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2021-00026** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2021/2022 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15– DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REIS MOTO PECAS LTDA
CNPJ 08.981.962/0001-80

Empresa

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2021-00026

**REIS MOTO PECAS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.981.962/0001-80 - Endereço: R
BERNARDO SAYAO, s/ n - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 3532-1454**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	GEAR	GEAR	18,00 UN	R\$ 111,36	2.004,48
0002	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	PRO TORK	PRO TORK	7,00 UN	R\$ 82,56	577,92
0003	BATERIA	HELIAR	HELIAR	47,00 UN	R\$ 177,60	8.347,20
0004	BENGALA BIZ 125	SCT	SCT	10,00 UN	R\$ 69,84	698,40
0005	BIELA BIZ 100	NIKKI GOLD	NIKKI GOLD	7,00 UN	R\$ 72,75	509,25
0006	BIELA BIZ 125	NIKKI GOLD	NIKKI GOLD	6,00 UN	R\$ 91,18	547,08
0007	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	TRILHA	TRILHA	7,00 UN	R\$ 17,46	122,22
0008	CABO ACEL. BIZ 100	MHX	MHX	7,00 UN	R\$ 14,55	101,85
0009	CABO ACEL. BIZ 125	TRILHA	TRILHA	6,00 UN	R\$ 14,55	87,30
0010	CABO FREIO BIZ 100	MHX	MHX	7,00 UN	R\$ 14,55	101,85
0011	CABO FREIO BIZ 125	MAX	MAX	9,00 UN	R\$ 14,55	130,95
0012	CABO VELOC. BIZ 100	MAX	MAX	10,00 UN	R\$ 14,55	145,50
0013	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	RIFFEL	RIFFEL	6,00 UN	R\$ 30,00	180,00
0014	CAPA BANCO BIZ 100	ROTAN	ROTAN	7,00 UN	R\$ 23,75	166,25
0015	CAPA BANCO BIZ 125	ROTAN	ROTAN	6,00 UN	R\$ 23,75	142,50
0016	CARBURADOR BIZ 100	AUTOTEC	AUTOTEC	7,00 UN	R\$ 148,20	1.037,40
0017	CARENAGEM FAROL BIZ 125	HONDA	HONDA	6,00 UN	R\$ 72,20	433,20
0018	CDI BIZ 100	SERVITEC	SERVITEC	7,00 UN	R\$ 54,15	379,05
0019	COMANDO VALVULA BIZ 100	AUTOTEC	AUTOTEC	7,00 UN	R\$ 63,65	445,55
0020	COMANDO VALVULA BIZ 125	SCT	SCT	6,00 UN	R\$ 72,20	433,20
0021	EIXO CAMBIO BIZ 100	SCT	SCT	7,00 UN	R\$ 38,00	266,00
0022	EIXO CAMBIO BIZ 125	HONDA	HONDA	6,00 UN	R\$ 61,75	370,50
0023	EIXO PINHAO BIZ 100	HONDA	HONDA	7,00 UN	R\$ 54,15	379,05
0024	EIXO PINHAO BIZ 125	ALLEN	ALLEN	6,00 UN	R\$ 69,35	416,10
0025	EIXO RODA TRAS. BIZ	TRILHA	TRILHA	10,00 UN	R\$ 16,00	160,00
0026	EMBREAGEM COMPLETA BIZ	GEAR	GEAR	7,00 JG	R\$ 125,40	877,80
0027	ENGRENAGEM VELOC. BIZ 100 E 125	SECURITY	SECURITY	13,00 UN	R\$ 13,30	172,90
0028	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. BIZ	TRILHA	TRILHA	7,00 UN	R\$ 143,45	1.004,15
0029	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100	SERVITEC	SERVITEC	7,00 UN	R\$ 23,75	166,25
0030	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125	SCT	SCT	9,00 UN	R\$ 25,65	230,85
0031	ESPELHO FREIO TRAS. BIZ	DIAFRAG	DIAFRAG	7,00 UN	R\$ 71,25	498,75
0032	ESTRIBO DIANT. BIZ 100	MT	MT	7,00 UN	R\$ 38,00	266,00
0033	ESTRIBO DIANT. BIZ 125	MT	MT	6,00 UN	R\$ 43,70	262,20
0034	FAROL BIZ 100	PROVISION	PROVISION	7,00 UN	R\$ 51,30	359,10
0035	FAROL BIZ 125	PROVISION	PROVISION	6,00 UN	R\$ 63,65	381,90
0036	GUIDÃO BIZ 100	MT	MT	7,00 UN	R\$ 75,00	525,00
0037	GUIDÃO BIZ 125	MT	MT	7,00 UN	R\$ 76,95	538,65
0038	IGNIÇÃO BIZ 125	JUNKUN	JUNKUN	6,00 JG	R\$ 49,40	296,40
0039	INTERRUPTOR FREIO TRAS. BIZ	SCT	SCT	9,00 UN	R\$ 12,35	111,15
0040	JOGO DE JUNTA BIZ	VEDA MOTORS	VEDA MOTORS	6,00 UN	R\$ 21,85	131,10
0041	JOGO RAO TRAS. BIZ 125	MAX	MAX	9,00 UN	R\$ 29,45	265,05
0042	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 100	METAL LEVE	METAL LEVE	6,00 JG	R\$ 233,70	1.402,20
0043	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	KMP	KMP	6,00 JG	R\$ 253,65	1.521,90
0044	KIT COROA PINHAO BIZ 100	KMC PRO	KMC PRO	19,00 UN	R\$ 32,30	613,70
0045	LANTERNA FREIO BIZ 100	STLU	STLU	6,00 UN	R\$ 57,95	347,70
0046	MANETE FREIO BIZ	COMETA	COMETA	6,00 UN	R\$ 9,50	57,00
0047	PARALAMA DIANT. BIZ 100	MELC	MELC	6,00 UN	R\$ 61,75	370,50
0048	PEDAL CAMBIO BIZ 100	DANNIXX	DANNIXX	6,00 UN	R\$ 22,80	136,80

0049	PEDAL CAMBIO BIZ 125	DANNIXX	DANNIXX	6,00 UN	R\$ 24,70	148,20
0050	PEDAL FREIO BIZ 100	GEAR	GEAR	9,00 UN	R\$ 42,75	384,75
0051	PEDAL FREIO BIZ 125	POLIMETE	POLIMETE	9,00 UN	R\$ 47,50	427,50
0052	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	SCT	SCT	6,00 UN	R\$ 27,55	165,30
0053	PISCA BIZ 100	TRILHA	TRILHA	6,00 UN	R\$ 16,15	96,90
0054	SOQUETE FAROL BIZ 125	TRILHA	TRILHA	11,00 UN	R\$ 11,40	125,40
0055	AMORTECEDOR NXR 125	SCT	SCT	16,00 UN	R\$ 378,10	6.049,60
0056	ANÉIS NXR BROS 125	RIK	RIK	20,00 UN	R\$ 38,95	779,00
0057	ANÉIS NXR BROS 150	RIK	RIK	21,00 UN	R\$ 38,95	817,95
0058	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125	DANIDREA	DANIDREA	17,00 UN	R\$ 118,75	2.018,75
0059	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	DANIDREA	DANIDREA	18,00 UN	R\$ 94,05	1.692,90
0060	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	MAX	MAX	34,00 UN	R\$ 116,85	3.972,90
0061	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	MAX	MAX	15,00 UN	R\$ 104,50	1.567,50
0062	BALANCIN NXR 125 BROS	DANIDREA	DANIDREA	15,00 UN	R\$ 52,25	783,75
0063	BALANCIN NXR 150 BROS	DANIDREA	DANIDREA	16,00 UN	R\$ 35,15	562,40
0064	BANCO NXR 125 BROS	ROTAN	ROTAN	18,00 UN	R\$ 20,57	370,26
0065	BANCO NXR 150 BROS	ROTAN	ROTAN	20,00 UN	R\$ 216,60	4.332,00
0066	BENGALA NXR 125/150	COFAP	COFAP	33,00 UN	R\$ 138,70	4.577,10
0067	BIELA NXR 125	METAL LEVE	METAL LEVE	18,00 UN	R\$ 98,80	1.778,40
0068	BRAÇO OSCILANTE NXR 125	DANIDREA	DANIDREA	14,00 UN	R\$ 17,10	239,40
0069	BUCHA INT. BALAN. NXR 125	DANIDREA	DANIDREA	22,00 UN	R\$ 28,50	627,00
0070	CABO BATERIA NXR 150	MAX	MAX	16,00 UN	R\$ 20,90	334,40
0071	CABO ACEL NXR 125	MHX	MHX	16,00 UN	R\$ 14,25	228,00
0072	CABO EMBR. NXR 125	MAX	MAX	19,00 UN	R\$ 14,25	270,75
0073	CABO EMBR. NXR 150	TRILHA	TRILHA	20,00 UN	R\$ 14,25	285,00
0074	CABO FREIO NXR 125	MAX	MAX	16,00 UN	R\$ 14,25	228,00
0075	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROS	MAX	MAX	15,00 UN	R\$ 14,25	213,75
0076	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	DANIDREA	DANIDREA	42,00 UN	R\$ 40,85	1.715,70
0077	CAPA BANCO NXR 125	ROTAN	ROTAN	15,00 UN	R\$ 23,75	356,25
0078	CAPA BANCO NXR150	ROTAN	ROTAN	23,00 UN	R\$ 23,75	546,25
0079	CAPA CORRENTE NXR 125/150	MELC	MELC	39,00 UN	R\$ 21,85	852,15
0080	CARBURADOR NXR 125	SC	SC	14,00 UN	R\$ 128,25	1.795,50
0081	CARBURADOR NXR 150	ORIGINAL	ORIGINAL	24,00 UN	R\$ 175,75	4.218,00
0082	CARENAGEM FAROL NXR 150	MELC	MELC	14,00 UN	R\$ 65,55	917,70
0083	CARENAGEM FAROL NXR 125	MELC	MELC	9,00 UN	R\$ 61,75	555,75
0084	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS	ORIGINAL	ORIGINAL	16,00 UN	R\$ 362,90	5.806,40
0085	CAVALETE LAT. NXR 125/150	PRO TORK	PRO TORK	24,00 UN	R\$ 22,80	547,20
0086	CARÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	MELC	MELC	14,00 UN	R\$ 22,80	319,20
0087	CARÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	STLUS	STLUS	14,00 UN	R\$ 19,00	266,00
0088	CARÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	STLUS	STLUS	15,00 UN	R\$ 20,90	313,50
0089	CARÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	STLUS	STLUS	15,00 UN	R\$ 17,10	256,50
0090	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	MAGNETRON	MAGNETRON	36,00 UN	R\$ 12,35	444,60
0091	CDI NXR 125	SERVITEC	SERVITEC	14,00 UN	R\$ 147,25	2.061,50
0092	CDI NXR 150	SERVITEC	SERVITEC	16,00 UN	R\$ 148,20	2.371,20
0093	CHAVE DE LUZ NXR 125	SERVITEC	SERVITEC	14,00 UN	R\$ 56,05	784,70
0094	CHAVE DE LUZ NXR 150	GEAR	GEAR	16,00 UN	R\$ 57,00	912,00
0095	CHICOTE COMPLETO NXR 125	SCT	SCT	13,00 UN	R\$ 155,80	2.025,40
0096	CHICOTE COMPLETO NXR 150	SCT	SCT	16,00 UN	R\$ 155,80	2.492,80
0097	COLETOR ADMICÇÃO NXR 150	GEAR	GEAR	14,00 UN	R\$ 26,60	372,40
0098	COPO DA BENGALA NXR 125/150	SCT	SCT	28,00 UN	R\$ 150,10	4.202,80
0099	CORRENTE COMANDO NXR 150	DID	DID	14,00 UN	R\$ 47,50	665,00
0100	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	DIAFRAG	DIAFRAG	29,00 UN	R\$ 148,20	4.297,80
0101	CUBO RODA TRAS. NXR 125	DIAFRAG	DIAFRAG	14,00 UN	R\$ 214,70	3.005,80
0102	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150	TRILHA	TRILHA	41,00 UN	R\$ 21,85	895,85
0103	EIXO PINHÃO NXR 150	WGK	WGK	14,00 UN	R\$ 69,35	970,90

0104	EIXO CAMBIO NXR 125	WGK	WGK	11,00 UN	R\$ 43,70	480,70
0105	EIXO PINHAO NXR 125	WGK	WGK	12,00 UN	R\$ 59,85	718,20
0106	EIXO RODA TRAS. NXR 125	TRILHA	TRILHA	15,00 UN	R\$ 15,00	225,00
0107	EIXO RODA TRAS. NXR 150	TRILHA	TRILHA	24,00 UN	R\$ 45,60	1.094,40
0108	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 125	WGK	WGK	9,00 UN	R\$ 77,90	701,10
0109	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 150	DANIDREA	DANIDREA	14,00 UN	R\$ 53,20	744,80
0110	ENGRENAGEM PRIMARIA 4 NXR 150	DANIDREA	DANIDREA	14,00 UN	R\$ 48,45	678,30
0111	ENGRENAGEM SECUNIDADEARIA 3 NXR 125	DANIDREA	DANIDREA	11,00 UN	R\$ 46,55	512,05
0112	ENGRENAGEM SECUNIDADEARIA 3 NXR 150	DANIDREA	DANIDREA	14,00 UN	R\$ 47,50	665,00
0113	ENGRENAGEM SECUNIDADEARIA 4 NXR 150	TRILHA	TRILHA	14,00 UN	R\$ 53,20	744,80
0114	ENGRENAGEM VELOC. XLR NXR 125	GEAR	GEAR	14,00 UN	R\$ 15,20	212,80
0115	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. NXR 125	GEAR	GEAR	11,00 UN	R\$ 207,10	2.278,10
0116	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125	SCT	SCT	6,00 UN	R\$ 22,80	136,80
0117	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150	MAGNETRON	MAGNETRON	13,00 UN	R\$ 31,35	407,55
0118	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125	DIAFRAG	DIAFRAG	19,00 UN	R\$ 76,95	1.462,05
0119	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	DIAFRAG	DIAFRAG	31,00 UN	R\$ 105,45	3.268,95
0120	ESTATOR NXR 125	MHX	MHX	14,00 UN	R\$ 112,10	1.569,40
0121	ESTATOR NXR 150	MHX	MHX	18,00 UN	R\$ 117,80	2.120,40
0122	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125	TRILHA	TRILHA	16,00 UN	R\$ 18,71	299,36
0123	FAROL NXR 125	PLASMOTO	PLASMOTO	24,00 UN	R\$ 47,50	1.140,00
0124	FAROL NXR 150	PLASMOTO	PLASMOTO	17,00 UN	R\$ 47,50	807,50
0125	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125/150	GEAR	GEAR	25,00 UN	R\$ 244,15	6.103,75
0126	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125/150	GEAR	GEAR	22,00 UN	R\$ 212,80	4.681,60
0127	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150	SCT	SCT	25,00 UN	R\$ 18,62	465,50
0128	GUIDÃO NXR 125	MT	MT	12,00 UN	R\$ 41,80	501,60
0129	IGNIÇÃO NXR 125	JUNKUN	JUNKUN	21,00 UN	R\$ 46,55	977,55
0130	IGNIÇÃO NXR 150	JUNKUN	JUNKUN	24,00 UN	R\$ 53,20	1.276,80
0131	INTERRPTOR FREIO DIANT. NXR 125/150	SCT	SCT	13,00 UN	R\$ 12,35	160,55
0132	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR 125/150	SCT	SCT	13,00 UN	R\$ 12,35	160,55
0133	JOGO DE JUNTA NXR 150	VEDA MOTORS	VEDA MOTORS	25,00 UN	R\$ 23,75	593,75
0134	JOGO DE JUNTA NXR 125	VEDA MOTORS	VEDA MOTORS	20,00 UN	R\$ 22,80	456,00
0135	JOGO RAO DIANT. NXR 125 /150	MAX	MAX	25,00 UN	R\$ 40,85	1.021,25
0136	JOGO RAO TRAS. NXR 125/150	MAX	MAX	33,00 UN	R\$ 43,70	1.442,10
0137	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	COFAP	COFAP	21,00 JG	R\$ 298,30	6.264,30
0138	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	COFAP	COFAP	20,00 JG	R\$ 289,75	5.795,00
0139	KIT COROA PINHAO NXR 125	KMC PRO	KMC PRO	25,00 UN	R\$ 47,04	1.176,00
0140	KIT COROA PINHAO NXR 150	KMC PRO	KMC	33,00 UN	R\$ 47,04	1.552,32
0141	KIT EMBREAGEM NXR 125	COBREQ	COBREQ	16,00 UN	R\$ 100,80	1.612,80
0142	KIT EMBRAGEM NXR 150	COBREQ	COBREQ	22,00 UN	R\$ 121,60	2.675,20
0143	LANTERNA FREIO NXR 125	STLU	STLU	19,00 UN	R\$ 48,00	912,00
0144	LAMEIRA NXR 125/150	TRILHA	TRILHA	19,00 UN	R\$ 18,05	342,95
0145	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	PHILIPS	PHILIPS	55,00 UN	R\$ 19,20	1.056,00
0146	MANETE EMBR. NXR 125/150	PROTEC	PROTEC	41,00 UN	R\$ 10,45	428,45
0147	MANETE FREIO NXR 125/150	PROTEC	PROTEC	41,00 UN	R\$ 10,45	428,45
0148	MANICOTO EMBR. NXR 125	PROTEC	PROTEC	17,00 UN	R\$ 13,30	226,10
0149	MANICOTO EMBR. NXR 150	PROTEC	PROTEC	22,00 UN	R\$ 13,30	292,60
0150	MANICOTO FREIO NXR 125	PROTEC	PROTEC	16,00 UN	R\$ 13,30	212,80
0151	MANICOTO FREIO NXR 150	PROTEC	PROTEC	23,00 UN	R\$ 13,30	305,90
0152	MOTOR PARTIDA NXR 125	MAGNETRON	MAGNETRON	12,00 UN	R\$ 195,84	2.350,08
0153	MOTOR PARTIDA NXR 150	MAGNETRON	MAGNETRON	16,00 UN	R\$ 207,10	3.313,60
0154	PAINEL NXR 125	HONDA	HONDA	17,00 UN	R\$ 160,55	2.729,35
0155	PAINEL NXR 150	HONDA	HONDA	14,00 UN	R\$ 155,52	2.177,28
0156	PARALAMA NXR 125	MELC	MELC	15,00 UN	R\$ 51,30	769,50
0157	PARALAMA NXR 150	PARAMOTOS	PARAMOTOS	15,00 UN	R\$ 51,84	777,60
0158	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	DIAFRAG	DIAFRAG	37,00 UN	R\$ 25,92	959,04
0159	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	DIAFRAG	DIAFRAG	42,00 UN	R\$ 25,92	1.088,64
0160	PEDAL CAMBIO NXR 125	GEAR	GEAR	10,00 UN	R\$ 19,20	192,00

0161	PEDAL FREIO NXR 125	POLIMET	POLIMET	10,00 UN	R\$ 52,25	522,50
0162	PEDAL PARTIDA NXR 150	POLIMET	POLIMET	14,00 UN	R\$ 32,30	452,20
0163	PEDAL PARTIDA NXR 125	TRILHA	TRILHA	12,00 UN	R\$ 32,30	387,60
0164	PEDALEIRA DIANT. NXR	TRILHA	TRILHA	9,00 PAR	R\$ 32,30	290,70
0165	PISCA COMPLETO NXR 150	TRILHA	TRILHA	26,00 UN	R\$ 25,92	673,92
0166	PISTÃO NXR 125	KMP	KMP	25,00 UN	R\$ 79,80	1.995,00
0167	PISTÃO NXR 150	KMP	KMP	16,00 UN	R\$ 88,35	1.413,60
0168	RELE PARTIDA NXR 125	SERVITEC	SERVITEC	13,00 UN	R\$ 42,24	549,12
0169	RELE PISCA NXR 150	TRILHA	TRILHA	18,00 UN	R\$ 18,05	324,90
0170	REPARO DO CARBURADOR NXR 125	TRILHA	TRILHA	31,00 UN	R\$ 26,88	833,28
0171	REPARO DO CARBURADOR NXR 150	TRILHA	TRILHA	29,00 UN	R\$ 26,60	771,40
0172	RETENTOR BENG. XLR NXR 125	HONDA	HONDA	26,00 UN	R\$ 10,56	274,56
0173	RETENTOR BENG. XLR NXR 150	HONDA	HONDA	25,00 UN	R\$ 10,56	264,00
0174	RETENTOR VALVULA NXR 125	HONDA	HONDA	28,00 UN	R\$ 9,60	268,80
0175	RETIFICADOR BATERIA NXR 125	SERVITEC	SERVITEC	14,00 UN	R\$ 42,75	598,50
0176	RETIFICADOR BATERIA NXR 150	SERVITEC	SERVITEC	15,00 UN	R\$ 41,80	627,00
0177	RETROVISOR NXR 125/150	GEAR	GEAR	45,00 PAR	R\$ 24,70	1.111,50
0178	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125/150	MAX	MAX	33,00 UN	R\$ 21,12	696,96
0179	SANFONA BENGALA NXR	TRILHA	TRILHA	10,00 UN	R\$ 49,40	494,00
0180	SOQUETE FAROL NXR 125/150	MHX	MHX	33,00 UN	R\$ 11,40	376,20
0181	SUPORTE PLACA NXR	MELC	MELC	10,00 UN	R\$ 37,05	370,50
0182	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	SCT	SCT	15,00 UN	R\$ 19,00	285,00
0183	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	SCT	SCT	17,00 UN	R\$ 19,00	323,00
0184	VALVULA ADMICÃO NXR 125	METAL LEVE	METAL LEVE	22,00 UN	R\$ 21,12	464,64
0185	VALVULA ADMICÃO NXR 150	WGK	WGK	21,00 UN	R\$ 21,12	443,52
0186	VALVULA ESCAPE NXR 125	METAL LEVE	METAL LEVE	19,00 UN	R\$ 21,85	415,15
0187	VALVULA ESCAPE NXR 150	METAL LEVE	METAL LEVE	21,00 UN	R\$ 21,85	458,85
0188	VARETA VALVULA NXR 125	DANIDREA	DANIDREA	24,00 UN	R\$ 13,30	319,20
0189	VARETA DE FREIO NXR 125	MAX	MAX	14,00 UN	R\$ 13,30	186,20
0190	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	MAGNETRON	MAGNETRON	34,00 UN	R\$ 14,25	484,50
0191	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	MAGNETRON	MAGNETRON	30,00 UN	R\$ 22,80	684,00
0192	FILTRO DE AR NXR 125/150	FILTRAN	FILTRAN	36,00 UN	R\$ 13,30	478,80
0193	AMORTECEDOR TRAS.TITAN E FAN	MHX	MHX	4,00 UN	R\$ 124,45	497,80
0194	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125	MAX	MAX	7,00 UN	R\$ 102,60	718,20
0195	BIELA TITAN E FAN	METAL LEVE	METAL LEVE	2,00 UN	R\$ 92,15	184,30
0196	CABO ACEL. TITAN E FAN 125	MAX	MAX	2,00 UN	R\$ 14,40	28,80
0197	CABO EMBR. TITAN E FAN 125	MAX	MAX	2,00 UN	R\$ 14,40	28,80
0198	CABO FREIO TITAN E FAN 125	MAX	MAX	2,00 UN	R\$ 14,40	28,80
0199	CABO VELOC. TITAN FAN NXR	MHX	MHX	4,00 UN	R\$ 14,40	57,60
0200	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN	WGK	WGK	3,00 UN	R\$ 38,95	116,85
0201	CAPA BANCO TITAN FAN	ROTAN	ROTAN	3,00 UN	R\$ 24,00	72,00
0202	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125	HONDA	HONDA	2,00 UN	R\$ 138,24	276,48
0203	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN	DIAFRAG	DIAFRAG	2,00 UN	R\$ 134,90	269,80
0204	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN	TRILHA	TRILHA	3,00 UN	R\$ 162,24	486,72
0205	JOGO RAO TRAS. TITAN E FAN 125	TRILHA	TRILHA	3,00 UN	R\$ 37,05	111,15
0206	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 JG	R\$ 321,10	3.211,00
0207	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125	KMC PRO	KMC PRO	3,00 UN	R\$ 38,95	116,85
0208	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125	DIAFRAG	DIAFRAG	8,00 UN	R\$ 96,00	768,00
0209	MANICOTO EMBR. TITAN FAN	PROTEC	PROTEC	4,00 UN	R\$ 13,30	53,20
0210	MANICOTO FREIO TITAN E FAN	PROTEC	PROTEC	4,00 UN	R\$ 13,30	53,20
0211	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN	MELC	MELC	3,00 UN	R\$ 22,80	68,40
0212	PATIN FREIO TRAS. TITAN	DIAFRAG	DIAFRAG	2,00 UN	R\$ 22,80	45,60
0213	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125	AUDAX	AUDAX	1,00 UN	R\$ 19,00	19,00
0214	PEDAL PARTIDA TITAN , FAN 125	AUDAX	AUDAX	2,00 UN	R\$ 26,60	53,20
0215	PISCA TITAN E FAN	TRILHA	TRILHA	6,00 UN	R\$ 14,25	85,50
0216	CAMARA DE AR DIANT. BIZ	KELV	KELV	42,00 UN	R\$ 25,65	1.077,30
0217	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	KELV	KELV	105,00 UN	R\$ 37,05	3.890,25

0218	CAMARA DE AR DIANT. TITAN	KELV	KELV	62,00 UN	R\$ 29,45	1.825,90
0219	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	KELV	KELV	95,00 UN	R\$ 38,40	3.648,00
0220	CAMARA DE AR TRAS. TITAN	KELV	KELV	10,00 UN	R\$ 28,50	285,00
0221	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150	RINALDI	RINALDI	89,00 UN	R\$ 267,90	23.843,10
0222	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125	RINALDI	RINALDI	20,00 UN	R\$ 133,95	2.679,00
0223	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ	RINALDI	RINALDI	20,00 UN	R\$ 155,80	3.116,00
0224	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN	RINALDI	RINALDI	15,00 UN	R\$ 204,25	3.063,75
0225	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150	PIRRELI	PIRRELI	110,00 UN	R\$ 243,20	26.752,00
0226	CACHIMBO VELA	SCT	SCT	21,00 UN	R\$ 11,64	244,44
0227	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	KMC	KMC	72,00 UN	R\$ 154,85	11.149,20
0228	LAMPADA FREIO	MHX	MHX	22,00 UN	R\$ 4,85	106,70
0229	LAMPADA PAINEL	AUDAX	AUDAX	21,00 UN	R\$ 1,61	33,81
0230	LAMPADA PISCA	AUDAX	AUDAX	47,00 UN	R\$ 2,18	102,46
0231	MANOPLA DO GUIDAO	TRILHA	TRILHA	28,00 PAR	R\$ 16,15	452,20
0232	PARAFUSO CAVALETE LAT.	DANIDREA	DANIDREA	55,00 UN	R\$ 5,00	275,00
0233	PINHAO 17D	RIFFEL	RIFFEL	21,00 UN	R\$ 12,48	262,08
0234	REGULADOR DE CABO	TRILHA	TRILHA	23,00 UN	R\$ 3,88	89,24
0235	ROLAMENTO 28BSC	NACHI	NACHI	20,00 UN	R\$ 50,35	1.007,00
0236	ROLAMENTO 35BC07S56	NACHI	NACHI	23,00 UN	R\$ 52,25	1.201,75
0237	ROLAMENTO 6203	NACHI	NACHI	38,00 UN	R\$ 9,70	368,60
0238	ROLAMENTO 63/28	NACHI	NACHI	19,00 UN	R\$ 61,75	1.173,25
0239	ROLAMENTO 6301	NACHI	NACHI	42,00 UN	R\$ 8,55	359,10
0240	ROLAMENTO 6302	NACHI	NACHI	30,00 UN	R\$ 8,73	261,90
0241	ROLAMENTO 6303	NACHI	NACHI	40,00 UN	R\$ 10,45	418,00
0242	ROLAMENTO BALANÇA	TRILHA	TRILHA	39,00 UN	R\$ 16,32	636,48
0243	ROLAMENTO F11334207	NACHI	NACHI	18,00 UN	R\$ 97,85	1.761,30
0244	VARETA FREIO	TRILHA	TRILHA	21,00 UN	R\$ 14,55	305,55
0245	CAPACETE	SAN MARINO	SAN MARINO	27,00 UN	R\$ 91,20	2.462,40
0246	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	SERVIÇO	SERVIÇO	33,00 UN	R\$ 9,70	320,10
0247	SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	60,00 UN	R\$ 22,31	1.338,60
0248	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	51,00 UN	R\$ 18,43	939,93
0249	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	60,00 UN	R\$ 25,65	1.539,00
0250	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	93,00 UN	R\$ 5,82	541,26
0251	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	79,00 UN	R\$ 9,70	766,30
0252	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	70,00 UN	R\$ 29,76	2.083,20
0253	SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	69,00 UN	R\$ 74,10	5.112,90
0254	SERVIÇO DE BIELA	SERVIÇO	SERVIÇO	67,00 UN	R\$ 53,35	3.574,45
0255	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	51,00 UN	R\$ 23,04	1.175,04
0256	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	53,00 UN	R\$ 26,88	1.424,64
0257	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERVIÇO	SERVIÇO	60,00 UN	R\$ 11,64	698,40
0258	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	83,00 UN	R\$ 74,10	6.150,30

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 325.217,01

Valor Total: R\$ 325.217,01